

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 12ª REGIÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 12ª REGIÃO - CRP-12, Autarquia Federal instituída pela Lei nº. 5.766, de 20 de dezembro de 1971, que por delegação do poder público exerce o serviço de fiscalização da profissão de psicólogo, com sede na Rua Professor Bayer Filho, 110, Florianópolis, Santa Catarina, inscrito no Ministério da Fazenda com o CNPJ Nº. 37.115.508/0001-45, neste ato representado por sua Conselheira-Presidenta JAIRA TEREZINHA DA SILVA RODRIGUES, brasileira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade nº. 1051069571 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 528.732.939-34, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA de excepcional interesse público, conforme artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, conforme as vagas descritas no anexo I deste Edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se selecionar candidatos para o preenchimento de 02 (duas) vagas, para realização de atividades, conforme Quadro de Vagas, Requisitos, Atribuições e Salários, constantes no Anexo I deste Edital, Quadro 1 e Quadro 2 respectivamente.
- **1.2.** Para as vagas constantes neste Edital exige-se escolaridade mínima, conforme especificações constantes no Anexo I.
- **1.3.** O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital e seus anexos.
- **1.4.** O Processo Seletivo Simplificado não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem se equipara para quaisquer fins ou efeitos.
- **1.5.** O Processo Seletivo Simplificado consistirá em duas etapas, de caráter classificatório e eliminatório, a saber:



SEDE – Rua Professor Bayer Filho, 110, Coqueiros, Florianópolis, CEP 88080-300 – (48) 3244-4826 – crp12@crpsc.org.br|



- 1.5.1. Análise de curriculum vitae;
- **1.5.2.** Entrevista, que será realizada por um profissional da área administrativa/financeira e dois profissionais Psicólogos.
- **1.6.** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, contado da data de sua homologação, prorrogáveis, no interesse da administração, por iguais períodos de 06 (seis), até o limite máximo de **2 (dois) anos**.
- **1.7.** O contratado é segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no § 13 do art. 40 da Constituição da República.
- **1.8.** Integra o presente Edital:
- **1.8.1.** ANEXO I Quadro de Vagas, requisitos, atribuições e vencimentos,
- **1.8.2.** ANEXO II Ficha de Inscrição,
- **1.8.3.** ANEXO III Modelo de Currículo,
- 1.8.4. ANEXO IV Critérios para análise de currículo,
- **1.8.5.** ANEXO V Critérios para análise da entrevista,
- 1.8.6. ANEXO VI Formulário para Recurso.

2- DOS REQUISITOS

- **2.1.** O(a) candidato(a) deverá atender, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:
- **2.1.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- **2.1.2.** Estar em dia com suas obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.1.3. Estar em gozo de seus direitos civis e eleitorais;
- 2.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- **2.1.5.** Não ter sofrido, no exercido de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura:
- **2.1.6.** Fica vedada a participação, neste processo seletivo, de familiares até terceiro grau de membros do CRP-12, integrantes da Diretoria, comissão de licitação, consultoria jurídica, outros convocados a atuar neste processo seletivo, ex-funcionários do CRP-12



SEDE – Rua Professor Bayer Filho, 110, Coqueiros, Florianópolis, CEP 88080-300 – (48) 3244-4826 – crp12@crpsc.org.br|



que tenham se desvinculado a menos de 180 dias ou outros que tenham processos litigiosos judiciais com a instituição;

- 2.1.7. Disponibilidade para viagens;
- **2.1.8.** Atender aos requisitos para a vaga à qual concorre, discriminados no presente Edital.

3- DAS INSCRIÇÕES

COMPROBATÓRIOS.

- 3.1. A inscrição do(a) candidato(a) será efetivada por meio do encaminhamento ao CRP-12, da Ficha de Inscrição (Anexo II) e do modelo do curriculum vitae (Anexo III) desteEdital, ACRESCIDO DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS E CERTIFICADOS
- **3.1.1.** O prazo para as inscrições será do dia 12/09/2017 até o dia 18/09/2017, por meio de:
 - **a)** Pessoalmente, na sede do CRP-12, Rua Professor Bayer Filho, nº 110, Coqueiros, Florianópolis SC, no horário de 08 às 12:00 e 13 às 17 horas, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados.
 - **b)** Carta Registrada, devidamente encaminhada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, desde que haja o encaminhamento conforme descrito no item 3.1, e que a correspondência seja postada até o dia 18/09/2017 via SEDEX, último dia da inscrição.
- **3.1.2.** A Ficha de Inscrição, o *curriculum vitae* e os documentos e certificados comprobatórios deverão estar contidos em um envelope do tipo ofício, fechado e identificado, contendo externamente, em sua face frontal os seguintes dados: **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CRP-12**.
- **3.1.3.** No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pela função, os quais seguem listados abaixo, não sendo aceitos, sob hipótese alguma, documentos ofertados após a inscrição:
- a) Cópia autenticada de escolaridade (diploma emitida por órgão oficial de ensino);





- b) Cópia autenticada da Cédula de Identidade;
- c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Curriculum Vitae atualizado, preenchido conforme modelo disponibilizado no Anexo III.
- **3.2.** Somente serão aceitos certificados comprobatórios emitidos por órgãos e/ou instituições competentes para aquela finalidade, não sendo considerados atestados ou declarações de próprio punho subscrito pelo candidato.
- **3.3.** A tempestividade da inscrição será comprovada pela data do protocolo de entrega na sede do CRP-12.
- **3.4.** Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um(a) candidato(a) no mesmo envelope.
- **3.5.** A exatidão e veracidade das informações contidas no *curriculum vitae* são de responsabilidade do candidato.
- **3.6.** Declarações falsas ou inexatas, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis, trabalhistas e penais cabíveis.
- **3.7.** Não serão aceitas inscrições por outros meios, que não os especificados neste Edital, tampouco inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.
- **3.8.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das instruções e das condições do processo seletivo, estabelecidas neste Edital e na legislação de regência.
- 3.9. Serão indeferidas as inscrições realizadas em desacordo com as normas deste Edital.
- **3.10.** Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição; contudo, o candidato deverá arcar com todos os custos para participar da seleção, tais como deslocamento, acomodações, etc.
- **3.11.** A confirmação de inscrição do candidato se dará por meio de divulgação de listagem específica, no site do CRP-12: www.crpsc.org.br.

4- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO





- **4.1.** O Processo Seletivo Simplificado 02/2017 CRP-12 será realizado no município de Florianópolis, em sua Sede, na Rua Professor Bayer Filho, nº 110, Coqueiros, Florianópolis SC, em 02 (duas) etapas, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos do item 1.6 do Edital.
- **4.1.1.** A primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado consubstancia-se na análise de *curriculum vitae* do candidato, tendo caráter classificatório e eliminatório, segundo termos do Anexo IV, num total de 40 (quarenta) pontos.
- **4.1.2.** A segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado, que é obrigatoriamente presencial, será constituída de entrevista de caráter classificatório e eliminatório, nos termos do Anexo V deste Edital, num total de 60 (sessenta) pontos.
- **4.1.2.1.** A entrevista será realizada no período de 20/09/2017 a 26/09/2017, em local a ser definido pelo CRP-12, nos termos do item 4.1, em horários previamente comunicados através de comunicação pelo correio eletrônico do candidato. O não comparecimento do candidato, no dia e horário agendados, implicará automaticamente na sua eliminação deste Processo Seletivo.
- **4.1.2.2.** Será de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o andamento do Processo Seletivo, tanto nos termos ora mencionados como no caso de eventuais alterações e retificações que, por ventura, venham a ocorrer.
- **4.1.2.3.** O CRP-12 não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, por ventura, impedir o contato com o candidato(a), quando este se tratar de problemas técnicos de rede de operação de internet, ou ainda da incorreta prestação de informações por parte do(a) candidato(a).
- **4.2.** A nota final do candidato será calculada considerando-se a soma dos pontos obtidos na Análise de Currículo e na Entrevista.
- **4.3.** Em caso de igualdade na nota final de candidato, para as vagas disponibilizadas neste Edital, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:
- a) Maior idade;
- b) Maior pontuação na entrevista;





- c) Sorteio público.
- **4.4.** O Processo Seletivo Simplificado, regulado por este Edital, é apenas um requisito para a contratação pretendida, não tendo condão de criar direito líquido e certo quanto à contratação.
- **4.5.** A divulgação da lista de candidatos(as) selecionados(as) será realizada através da publicação do resultado final no Diário Oficial da União e no site do CRP-12: www.crpsc.org.br.

5- DOS RECURSOS

- **5.1.** O requerimento de recurso deverá ser protocolado na sede do CRP-12, item 4.1, das 9h às 12h ou das 13h às 17h.
- **5.2.** O requerimento deverá estar contido em um envelope do tipo ofício, fechado e identificado, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados: **RECURSO-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CRP-12**.
- **5.3.** O requerimento deve ser justificado e deve explicitar claramente os pontos que venham a ser considerados como fundamentação do recurso.
- **5.4.** O período para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação dos resultados parciais e final do Processo Seletivo Simplificado no site do CRP-12: www.crpsc.org.br.
- **5.5.** O modelo de recurso está disponibilizado no Anexo VI deste Edital.
- **5.6.** Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
- **5.7.** Não serão reconhecidos os pedidos de recurso apresentados fora do prazo, fora do contexto ou encaminhados de forma diferente da estipulada neste Edital.
- **5.8.** A Comissão Examinadora do CRP-12 constitui última instância para a análise de recursos, relativos ao presente Processo Seletivo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- **5.9.** A interposição de recurso não terá efeito suspensivo quanto à Homologação do presente Processo Seletivo Simplificado.





5.10. O resultado dos recursos, de forma coletiva, estará disponível no site do CRP-12: www.crpsc.org.br.

6- DO RESULTADO

- 6.1. O resultado será divulgado no Diário Oficial da União.
- **6.2.** Todas as informações oficiais sobre o presente Processo Seletivo Simplificado serão disponibilizadas, exclusivamente, no site: www.crpsc.org.br.

7- DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será encaminhado à Sra. Conselheira-Presidenta do CRP-12 para homologação.

8- DA CONTRATAÇÃO

- **8.1.** Cabe exclusivamente ao CRP-12, o direito de convocar os candidatos classificados em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.
- **8.2.** A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência do CRP-12 e da rigorosa ordem de classificação.
- **8.3.** A convocação para preenchimento da vaga disponível será processada em uma única vez, mediante telegrama.
- **8.4.** Por ocasião da admissão, o candidato selecionado deverá apresentar os documentos solicitados pelo CRP-12 e deverá passar por avaliação médica, sendo eles:
- a) CTPS;
- b) Atestado de Saúde Ocupacional-ASO;
- c) Cópia e original da Carteira de Identidade (RG);
- d) Cópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);





- e) Número de registro do PIS/PASEP;
- f) 2(duas) fotos 3x4 (recente);
- g) Comprovante de quitação das obrigações militares (no caso de candidatos do sexo masculino);
- h) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral;
- i) Cópia da Certidão de Casamento/Nascimento;
- j) Cópia do Histórico Escolar, diploma de conclusão de ensino médio;
- **k)** Cópia da Certidão de Nascimento e cartão de vacina para filhos menores de 14 anos, comprovante de matrícula escolar para filhos de 07 anos;
- I) Cópia do Comprovante de residência recente, emitido em até 90(noventa) dias da data de sua apresentação junto ao CRP-12 (conta de água, luz ou telefone);
- m) Abrir conta bancária no Banco do Brasil SA.
- **8.5.** A admissão se processará mediante assinatura do contrato de trabalho, devendo o interessado comparecer impreterivelmente no local, na data e no horário apontados no ato de convocação, sob pena do CRP-12 entender sua tácita desistência da vaga.
- **8.6.** O contratado deverá prestar serviço dentro do horário e local estabelecidos pelo CRP-12, seguindo a forma de contrato de trabalho ou de prestação de serviços.
- **8.7.** O prazo de contratação será de 06 (seis) meses, contado da data de assinatura do contrato, prorrogáveis, no interesse da administração, por iguais períodos de 06 (seis), até o limite máximo de 2 (dois) anos.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1.** As cópias reprográficas dos documentos mencionados neste Edital serão conferidas com os seus respectivos originais, no ato da entrega da documentação para a efetivação da admissão do candidato convocado.
- **9.2.** A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem





administrativa, trabalhista, civil e criminal incidentes.

- 9.3. Os casos não previstos serão resolvidos pelo CRP-12, por intermédio da sua Diretoria.
- **9.4.** A listagem de classificados terá validade durante o tempo estimado das contratações e no máximo até o final do exercício de 2017.
- **9.5.** Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente ao CRP-12 o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento.
- **9.6.** A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores não serão objeto de avaliação deste Processo Seletivo Simplificado.
- 9.7. Os anexos I, II, III, IV, V e VI são parte integrante deste edital.
- **9.8.** Dúvidas e questionamentos acerca do edital deverão ser encaminhados ao e-mail: **gerencia@crpsc.org.br.**

Florianópolis, 11 de Setembro de 2017.

JAIRA TEREZINHA DA SILVA RODRIGUES

Conselheira-Presidenta do CRP-12





ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E SALÁRIOS

VAGAS	01 AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA CIDADE				
	DE JOINVILLE - SC				
	01 AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA CIDADE				
	DE CRICIÚMA – SC				
CARGA HORÁRIA	40 HORAS				
SEMANAL					
REQUISITOS	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO				
	ENSINO MÉDIO				
SALÁRIO	R\$ 1.738,06				
ATRIBUIÇÕES	CONFORME PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS				
	VIGENTE				
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Executam serviços de apoio nas áreas administrativas,				
	tesouraria, finanças e logística (compras e manutenção);				
	atendem aos psicólogos, fornecedores, equipe de apoio				
	à eventos temáticos, fornecendo e recebendo				
	informações sobre serviços, tratam de documentos				
	variados, cumprindo todo o procedimento necessário				
	referente aos mesmos, reportando tais atividades à				
	Gerência Geral do Conselho.				

• Benefícios vale alimentação, vale transporte, plano de saúde e assistência odontológica.



SEDE – Rua Professor Bayer Filho, 110, Coqueiros, Florianópolis, CEP 88080-300 – (48) 3244-4826 – crp12@crpsc.org.br|



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:

Nome do Candidato_					
Sexo: M () F () Estado Civil:	Data	de Nascimento:	/_	/
Naturalidade:		_Nacionalidade)		RG:
	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:	/_	/
CPF:	Título de	Eleitor:			Zona:
Seção:	Cart. Profissional:		Série:		UF:
Data de Expedição: _					
Cert. Reservista:	Série: _	Região:			
Endereço:			Nº:		Comp:
Bairro:	Cidade:		UF:		CEP:
	Telefone: ()		Celular	: ()
	Celular II: ()		·		
Email (1):			E	mail	(2);
Nome do Pai:	·				
					_
	gatício: Sim () Não ()				-
F.,,,,,,,,			Tempo d	le	Serviço:

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que qualquer alteração desses dados será imediatamente comunicada formalmente ao CRP-12, bem como será encaminhado o documento que comprove a alteração.



SEDE – Rua Professor Bayer Filho, 110, Coqueiros, Florianópolis, CEP 88080-300 – (48) 3244-4826 – crp12@crpsc.org.br|



Florianópolis,	_ de	de 2017.
Assinatura do Candidato:		-
	Para uso do CF	RP-12
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO		
INSCRIÇÃO:		
NOME DO CANDIDATO:		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
RECEBIDA EM:/ 2017		
Assinatura	por extenso do funcionári	0



SEDE – Rua Professor Bayer Filho, 110, Coqueiros, Florianópolis, CEP 88080-300 – (48) 3244-4826 – crp12@crpsc.org.br|



ANEXO III

MODELO PARA PREENCHIMENTO DE CURRÍCULO

1 DADOS PESSOAIS
Nome Completo:
Endereço:
Cidade/Estado: CEP:
Celular: Residencial:
Email: Data de Nascimento://
Nº Reg. Profissional: UF:
1.1 DADOS DA SELEÇÃO
Número do Edital:
2 FORMAÇÃO ACADÊMICA
Curso:
Formação () Ensino Médio () Graduação () Outros:
Inst. Ensino:
Data Início:/ Data de Conclusão:/
3 PÓS GRADUAÇÃO
3.1 Stricto Sensu:
Tipo: () Especialização () Mestrado () Doutorado:
Área
Inst. Ensino
Data Início:/ Data de Conclusão:/
3.2 Lato Sensu:
Área



SEDE – Rua Professor Bayer Filho, 110, Coqueiros, Florianópolis, CEP 88080-300 – (48) 3244-4826 – crp12@crpsc.org.br|



Inst. Ensino

Data Início:/ Data de Conclusão:/					
4 VÍNCULO EMPREGATÍCIO ATUAL – preencher um item					
() Servidor público ativo federal () Servidor público inativo: Especificar:					
() Servidor público ativo municipal Exoneração:/					
() Servidor público ativo estadual Aposentadoria:/					
() Trabalhador de empresa provada					
5 EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS					
Específicas relacionadas com o edital:					
Empregador 1:					
Data Início:/ Data de Saída:/ Tempo:					
Cargo/função:					
Descrição das					
atividades:					
Empregador 2:					
Data Início:/ Data de Saída:/ Tempo:					
Cargo/função:					
Descrição das					
atividades:					
Empregador 3:					
Data Início:/ Data de Saída:/ Tempo:					
Cargo/função:					
Descrição das					
atividades:					



SEDE – Rua Professor Bayer Filho, 110, Coqueiros, Florianópolis, CEP 88080-300 – (48) 3244-4826 – crp12@crpsc.org.br|



Empregador 4:						
Data Início:	_/	_/	_ Data de Saída:	/	/	Tempo:
Cargo/função:						
Descrição das						
atividades:						
Empregador 5:						
Data Início:	_/	/	_ Data de Saída:	/	/	Tempo:
Cargo/função:						
Descrição das						
atividades:						
Empregador 6:						
Data Início:	_/	_/	_ Data de Saída:	/	/	Tempo:
Cargo/função:						
Descrição das						
atividades:						



SEDE – Rua Professor Bayer Filho, 110, Coqueiros, Florianópolis, CEP 88080-300 – (48) 3244-4826 – crp12@crpsc.org.br|



ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PONTUAÇÃO Experiência Profissional

1. Experiência e conhecimento em atendimento ao público

Máximo: 10 pontos

2. Experiência e conhecimento na área administrativa

Máximo: 10 pontos

3. Experiência e conhecimento em sistemas de controle/registro cadastral

Máximo: 10 pontos

4. Experiência e conhecimento em informática

Máximo: 05 pontos

5. Experiência igual ou superior a 1(um) ano em funções correlatas ao cargo pretendido

Máximo: 05 pontos

PONTUAÇÃO MÁXIMA 40 pontos





ANEXO V

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE ENTREVISTA

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARÂMETROS AVALIADOS PONTUAÇÃO

1. Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação:

Máximo: 10 pontos

2. Comportamento de realização e resposta na entrevista

Máximo: 10 pontos

3. Capacidade de organização

Máximo: 10 pontos

4. Capacidade de expressar bem as experiências relatadas no currículo

Máximo: 10 pontos

5. Visão estratégica e atuação institucional

Máximo 10 pontos

6. Conhecimento e domínio técnico da área de atuação.

Máximo 10 pontos

PONTUAÇÃO MÁXIMA 60 pontos

Obs.: A entrevista será realizada por uma banca composta por um profissional da área administrativa/financeira e outros dois profissionais Psicólogos.



SEDE – Rua Professor Bayer Filho, 110, Coqueiros, Florianópolis, CEP 88080-300 – (48) 3244-4826 – crp12@crpsc.org.br|



ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA RECURSO

USO EXCLUSIVO DO CANDIDATO

1 No	me completo:				
2 Ass	sinale com "X" a(s) etapa(s) do Process	o Seletivo Sim	plificado recorrida	a :	
() 1ª Análise de Curriculum Vitae	() 2ª Entrevista		
3 Ori	entações gerais de preenchimento:				
a. Pr	eencha todos os campos do formulário.				
b. Es	screva com clareza e coesão os campos	da Justificativ	a e Informações	Adicionais	
c. Da	ate e Assine o Formulário.				
d. Si	ga as Instruções do Edital, não ultrapas	se a data limite	e de entrega do R	decurso.	
e. P	reencher o recurso em 02(duas) via	as, das quais	s 01(uma) será	retida e	outra
perm	nanecerá com o candidato, sendo atesta	da a entrega.			
4 Ob	jeto do Recurso:				



SEDE – Rua Professor Bayer Filho, 110, Coqueiros, Florianópolis, CEP 88080-300 – (48) 3244-4826 – crp12@crpsc.org.br|



CONSELIO REGIONAL DE PICOLOGIA SANTA CATARINA - 12º REGIÃO Filiado à ULAPSI	
5 Justificativa/Fundamentação:	
5 dustinicativa/i difidamentação.	
C lufarma a ~ a adiala maia.	
6 Informações adicionais:	

Florianópolis, ____ de ____ de 2017.

Assinatura do Candidato(a)



SEDE – Rua Professor Bayer Filho, 110, Coqueiros, Florianópolis, CEP 88080-300 – (48) 3244-4826 – crp12@crpsc.org.br|

SUBSEDE NORTE – Rua Blumenau, 64, Sala 1306, Ed. Adville Business, America, Joinville, CEP 89204-248 -(47) 3202-7421 - norte@crpsc.org.br

SUBSEDE SUL – Rua Henrique Lage, 267, Sala 02, Ed. João Benedet, Centro, Criciúma, CEP 88801-010 – (48) 2102-7091 - sul@crpsc.org.br|

SUBSEDE OESTE – Av. Porto Alegre, 427-D, Sala 802, Ed. Lázio, Centro, Chapecó, CEP 89802-130 – (49) 3304-0388 - oeste@crpsc.org.br|



USO EXCLUSIVO DO CRP-12

		Decisão:		
()	DEFERIDO		() INDEFERIDO
Justificativa/Fun	damentação:			
	Florianópolis,	_ de	(de 2017.
	Comissão	Examinadora do C	CRP-12	



SEDE – Rua Professor Bayer Filho, 110, Coqueiros, Florianópolis, CEP 88080-300 – (48) 3244-4826 –

crp12@crpsc.org.br|

SUBSEDE NORTE – Rua Blumenau, 64, Sala 1306, Ed. Adville Business, America, Joinville, CEP 89204-248 -(47) 3202-7421 - norte@crpsc.org.br|

SUBSEDE SUL – Rua Henrique Lage, 267, Sala 02, Ed. João Benedet, Centro, Criciúma, CEP 88801-010 – (48) 2102-7091 – sul@crpsc.org.br|

SUBSEDE OESTE – Av. Porto Alegre, 427-D, Sala 802, Ed. Lázio, Centro, Chapecó, CEP 89802-130 – (49) 3304-0388 - oeste@crpsc.org.br|